

arrematante o pagamento da comissão do Leilão e dos editais publicados, conforme Art. 23, § 2º da Lei 6.830/80. Ônus: Nada consta. Intimação: Os devedores, caso não encontrados pelo Oficial de Justiça para identificação pessoal, ficam por este intimados, juntamente com seus cônjuges, se casados foram. Servidor: Juiz(a) de Direito. Maiores informações e vistoria com o Leilão pelo fone 55 332-7509.

PASSO FUNDO

AVISO

1. VARA CÍVEL/PASSO FUNDO RS. Prazo de 30 dias. Acao: HABILITACAO DE CREDITO. Processo: 2100641597 Autor: EVANI WOLFF INDUSTRIA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA Rau: CATIA R G SCHELL E CIA LTDA ME. Objeto: CIENTIFICAR os interessados que tramita nesta 1. Vara Cível da Comarca de Passo Fundo-RS a habilitacao de credito acima especificada no valor de R\$ 4.611,98, sendo concedido o prazo de dez (10) dias para apresentacao das impugnacoes que entenderem necessarias, contados do prazo do edital. Servidor: Diva Maria Ghidini. Juiz(a) de Direito: LUIZ CHRISTIANO ENGER AIRES

PIRATINI

EDITAL DE CITACAO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

VARA/COMARCA: ÚNICA DE PIRATINI-RS. PRAZO DO EDITAL: 30 dias. AÇÃO: USUCAPIÃO Nº 10602/464 REQUERENTE: BENONINE SILVEIRA DE LIMA E ANITA CARDOSO DE LIMA. REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA. OBJETO: CITACAO. FINALIDADE: Citar para o prazo de quinze (15) dias contestarem a ação de usucapião acima mencionada. IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA COM 338,68M2 contendo DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA: PRÉDIO A com 40,89 e PRÉDIO B com 66,46m2, confrontando-se a Leste em 19,75 metros com a Rua Dr. José Afonso Gaspar, a sudoeste em 28,40 metros com sucessores e José Lopez, a Oeste em 67,90 metros com Denaci Duarte azevedo e a norte com 24,60 metros com Trajano Cardoso; situado na Rua Dr. José Afonso Gaspar, distante 184,40 metros da esquina formada com a Rua princesa Isabel, sem quarteirão determinado. PRAZO: 15 dias, após expirado o prazo do edital para contestar, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelas partes. En, En, Marlon da Rosa Guterres, Escrivã Judicial, escreve.

ANDREA RUSSO MOLINARI
JUIZ DE DIREITO

PLANALTO

EDITAL DE CITACAO CRIME CIRIO SYNÉSIO ARTMANN ROQUE DE QUADROS

Vara Única - Planalto RS. Prazo do Edital vinte (20) dias. Processo Crime Comum, nº 3675/090. Autor: Justiça Pública. Réu: CIRIO SYNÉSIO ARTMANN, filho de Synésio Artmann e Danha Vera Schenheier, ROQUE DE QUADROS, filho de Verônica de Quadros. Objeto: CITACAO e INTERROGATORIO dos réus supra, em lugar incerto e não sabido, indicado no art. 157, § 2º, I e IV CP, para audiência de interrogatório designada para dia 27.04.2000, às 17:00 horas, nesta Comarca. Planalto-RS, 09 de março de 2000. Cleânir B. Bauros, serventaria. Márcia de Oliveira Gavião, Juiz(a) de Direito Subst.

EDITAL DE CITACAO CRIME CIRIO SYNÉSIO ARTMANN ROQUE DE QUADROS

Vara Única - Planalto RS. Prazo do Edital vinte (20) dias. Processo Crime Comum, nº 3675/091. Autor: Justiça Pública. Réu: CIRIO SYNÉSIO ARTMANN, filho de Synésio Artmann e Danha Vera Schenheier, ROQUE DE QUADROS, filho de Verônica de Quadros. Objeto: CITACAO e INTERROGATORIO dos réus supra, em lugar incerto e não sabido, indicado no art. 157, § 2º, I e IV CP, para audiência de interrogatório designada para dia 27.04.2000, às 16h30min, nesta Comarca. Planalto-RS, 09 de março de 2000. Cleânir B. Bauros, serventaria. Márcia de Oliveira Gavião, Juiz(a) de Direito Subst.

PORTÃO

EDITAL DE CITACAO

VARA/COMARCA: Vara Única da Comarca de Portão. RS. PROCESSO: número 9478 - ação de extinção de condomínio requerida por Edson Flores Timóteo da Costa, representado por sua mãe, Maria Neldi Flores, em face de Rosane da Silva Costa, Sireli da Silva Costa, Jair da Silva Costa e Isabel Cristina da Silva Costa. PRAZO: 20 (vinte) dias. OBJETO: a CITACAO dos requeridos JAIR DA SILVA COSTA, brasileiro, de estado civil e profissão ignorados, e ISABEL CRISTINA DA SILVA COSTA, brasileira, de estado civil e profissão ignorados, eis que se encontram em local incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação, ADVERTIDOS de que o prazo para contestarem a mesma, querendo, num prazo de quinze dias, contados do vigésimo primeiro dia de publicação desta, é de 15 dias.

desconhecidos, bem como da sucessão de HRACIO ALVES DA SILVA, para todos os termos da presente ação, ADVERTINDO-SE-OS de que o prazo para contestarem a demanda e de quinze (15) dias, contados do trigésimo primeiro dia de publicação deste Edital no Diário da Justiça e, e, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial. Porto, 29 de fevereiro de 2000. JUIZ DE DIREITO: Dra. Glorinda Flinto Pitt, Juiz(a) de Direito Subst. SERVIDOR: Eduardo Casagrande, Escrivão designado.

RIO GRANDE

EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES - FALENCIA

VARA/COMARCA: 2ª. Vara Cível de Rio Grande/RS. PRAZO DO EDITAL: 20 dias. AÇÃO: Falência Nº 2300075523. AUTOR: Hering Textil S/A; FALIDO: Costa Brava Comercio e Exportação Ltda.; PRAZO: 20 dias para habilitações de crédito a contar do término do prazo do Edital. SENTENÇA: Vistos etc... HERING TEXTIL S/A, qualificada na inicial, ajuntou a presente em face de COSTA BRAVA COM. E EXP. LTDA, também ali qualificada, dizendo: é credora da ré ante a compra e venda de mercadorias pelo total de R\$ 3.917,25; dispôs de R\$ 102,70 com protesto dos títulos; o valor atualizado, pelo IGP-M com juros legais de 5% a.m., do débito é de R\$ 4.780,33. A impetriedade da requerida restou comprovada com os respectivos protestos. Fezida citação e procedência. Deu o valor de alçada. Juntou procuração e documentos. Preparou. Citado, a demandada contestou. Efectivamente realizou as compras das mercadorias; todavia as mesmas não estavam de acordo com o pedido realizado, razão pela qual não foram feitos os pagamentos; em maio/98 houve uma cobrança do débito por parte do Dr. Mauro Maurer de Rato, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 16.038; com este, houve acordo no sentido de quitar os débitos existentes; pactuaram acordo onde pagou R\$ 1.000,00 e os R\$ 3.000,00, restantes estariam quitados com a devolução das mercadorias; foi agilizao o embarque das mercadorias junto à Companhia Expresso Mercúrio S.A. existe prova da quitação da dívida devendo a presente ação ser julgada improcedente, coloca à disposição do Juízo as mercadorias incluídas na negociação feita com o procurador da autora. Pediu: improcedência; depósito judicial das mercadorias; e subsumência consta. Protestou por provas. Juntou procuração e documentos. Replicando a autora manifestou-se; preliminarmente a intimação da devedora para que faga o depósito elisivo da quantia, sob pena da decretação de sua quebra, no mérito parece que a contestante litiga de má-fé, pois altera a verdade dos fatos, na verdade, a credora não recebeu da devedora, sendo desconhecida a pessoa que firmou recibo de fl. 37; o nº de inscrição no cadastro da OAB/RS, pertence a pessoa diversa da narrada na contestação; o pagamento, se ocorreu, não foi recebido pela legítima possuidora dos títulos. Postulou pela intimação da devedora para depósito elisivo e pela aplicação da litigância de má-fé. Juntou documentos. Determinou-se a intimação da requerida ante os termos do art. 398 do CPC. Em manifestação, a mesma, opinou pela concessão da audiência conciliatória. Em decisão interlocutória determinou-se o lançamento da conta geral e a intimação da demandada para o depósito elisivo. A demandada, em nova manifestação, ratificou, no termos das suas peças anteriores. Concluiu-se pela intimação das partes sobre o interesse em conciliação em audiência. A autora disse não ter interesse em conciliar o feito. O M.P., em parecer, opinou pela realização do depósito elisivo. É relatário. Em primeiro lugar, a ré, teve inúmeras oportunidades de realizar o depósito elisivo, o que, por certo, evitaria a decretação de quebra. O débito restou devidamente instruído com as notas fiscais, duplicatas e instrumentos da protesto de fl. 09/24. A demandada afirma que realizou acordo de composição da dívida com pessoa que representava a autora. Contudo, tal representação não restou provada nos autos. Saliente-se, ainda, que a documentação juntada pela autora (fl. 48/50) mostra que a pessoa firmataria do documento de fl. 37 não era advogada. Sobre o tema colhe-se lição doutrinária...há de se considerar, para extinção da obrigação, a pessoa que paga e aquela a quem se deve pagar. Conhecido é postulado de direito que diz: quem paga mal, paga duas vezes...assim, tornada válida o pagamento efetuado, 2º ao representante do credor, que pode ser...convencional é o que resulta de convenção...o representante convencional é o que resulta de acordo entre as partes. Pode ser o representante para receber e dar quitação...em princípio, o pagamento, não sendo feito ao credor, ou ao seu legítimo representante, não é eficaz, e como é óbvio, não libera o devedor do vínculo, permanecendo intacta a obrigação...“(Protasio Borges Maciel, in Efeitos das Obrigações, Livraria do Advogado, Porto Alegre, 1969, pgs.29/31. Cite-se. Lição jurisprudencial. “Obrigação. Pagamento. Legitimidade. Se o pagamento foi feito a quem não é legitimado a recebê-lo, não há eficácia da solução. Não é pagamento: o que se pagou não libera o devedor. Quem paga mal, paga duas vezes.”(TJ-SC, Ac. unân. Da 3ª Câm. Civ. Ap. 20.184). Desobedece falar em litigância de má-fé por parte da requerida, pois não ocorreu em nenhuma das hipóteses do art. 17 do CPC e, ainda, não atentou contra o princípio da boa-fé processual. Houve, assim, a falência da declarada. DECLARA ABERTA - HOJE, AS 14h14, a FALÊNCIA DA EMPRESA COSTA BRAVA COM. EXP. LTDA, estabelecida na Av. Portugal nº 01, nesta cidade. Foi o termo legal do sequestramento da anterior à data do primeiro protesto, devendo requerer-se certidão, devidamente colada, ao 2º Tabelionato local. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito Nomeio Síndico o autor, que deverá ser comprometido, em 24 horas. Diligência o cartório; o cumprimento das artigos 15 a 16 da L.F.; a locação do estabelecimento por Oficial de Justiça com ciência ao M.P.; a arrecadação urgente em presença do M.P.; Tomar as declarações do representante legal da falida, por termo, designando-se data próxima. Intime-se a falida a trazer, em três dias, relação de credores. En. fl. 12.99. BENTO FERNANDES DE BARROS JÚNIOR - Juiz de Direito. SERVIDORA: Tereza Domingues, Escrivã. JUIZ DE DIREITO: BENTO FERNANDES DE BARROS JÚNIOR.

RODEIO BONITO

EDITAL DE CITACAO DE JOSÉ DA SILVA

VARA/COMARCA: Vara Única de Rodeio Bonito. PRAZO DO EDITAL: 15 dias. AÇÃO: Penal Pública nº 207/206/98. AUTOR: Ministério Público. RÉU: O acima nominado, brasileiro, casado; pedreiro, filho de Irineide da Silva e de Maria Rodrigues da Silva,

comparecer à sala de audiência da 1ª Vara Judicial, localizada no terreno do prédio do Fórum local, sito à Rua General Canabarro, nº 335, no dia 03 de abril de 2000, às 14h00min., para ser interrogado no processo em tela, como incurso nas sanções do art. 10, "Caput" da Lei nº 9.437/97, ficando ainda citado para os demais termos do processo sob pena de revelia. SERVIDOR: Gisela Teresinha Pinto Torres, Escrivã Judicial. JUIZ DE DIREITO: Alexandre Moreno Lohude.

STA. VITÓRIA DO PALMAR

EDITAL DE INTIMACAO DE:

CANDIDO EXALTACAO ARNONI RODRIGUES. ONDINA ANDRADE RODRIGUES

VARA/COMARCA: SEGUNDA VARA CÍVEL E CRIME SANTA VIT. PALMAR. AÇÃO: ADJUDICAÇÃO Nº. 20796 VITIMA(S): ACORDEAS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA... RÉU(S): CANDIDO EXALTACAO ARNONI RODRIGUES E SUA MULHER ONDINA ANDRADE RODRIGUES, OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES. EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO... PRAZO: 05 CINCO DIAS SEGUINTE A PUBLICACAO. OBJETO: INTIMEN-SE OS COMPROMITENTES OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES POR EDITAL, AFIM DE QUE OUTORGUEM A AUTORA, NOS CINCO DIAS SEGUINTE A PUBLICACAO, ASCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA, SOB PENA DE NO SILÊNCIO, EXPIRANDO O PRAZO. SER LAVRADAM FAVOR D'ACOMPROMISSARIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL... Escrivã: ARLETE PEREIRA FAGUNDES. Juiz(a): CARMEN CAROLINA CABRAL CAMINHA.

SANTIAGO

EDITAL DE CITACAO CRIMINAL

DE MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

VARA - SEGUNDA: COMARCA DE SANTIAGO - RS: PRAZO DO EDITAL 15 (QUINZE) DIAS; PROC. Nº 928; AÇÃO: CRIME CONTRA PATRIMÔNIO. AUTOR: REU: REUS ALERDO DA SILVA MELO, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; OBJETO: CITACAO DE MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; FINALIDADE: COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DO POLO DE SANTIAGO, SITO A RUA PINHEIRO MACHADO, 2210, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2000, ÀS 13:50 HORAS, PARA SER INTERROGADO NO PROCESSO EM TELA, COMO INCURSO NAS SANCOES DO ART. 180, PARAGRAFO 1., DO CODIGO PENAL, FICANDO AINDA CITADO PARA OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO, SOB PENA DE REVELIA. SERVIDOR: VOLNEI TAMIOSO SARTURI, ESCRIVAO JUDICIAL. JUIZ(A) DE DIREITO: DR. JOSE LUIZ LEAL VIEIRA.

EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA CRIMINAL DE LUIZ ALEXANDRE MOURA SILVEIRA

VARA - SEGUNDA: COMARCA DE SANTIAGO - RS: PRAZO DO EDITAL 90 (NOVENTA) DIAS; PROC. Nº 928; AÇÃO: CRIME CONTRA PATRIMÔNIO. AUTOR: REU: LUIZ ALEXANDRE MOURA SILVEIRA; OBJETO: INTIMACAO DO REU LUIZ ALEXANDRE MOURA SILVEIRA, VULGO "GORDO" OU "CHATAO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; FINALIDADE: CIENTIFICAR O REU DE QUE FOI CONDENADO A UMA PENA DE DEZ (10) MESES DE RECLUSÃO, SUBSTITUIDA POR PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE POR OITO (08) HORAS SEMANAIS E 20 DIAS-MULTA, A RAZAO DE 1/30 DO SALARIO MINIMO VIGENTE A EPOCA DO FATO, CADA DIA-MULTA, E CUSTAS, POR INCURSO NAS SANCOES DO ART. 171, "CAPUT" E PARAGRAFO 2., DO CODIGO PENAL. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS, APOS O TERMINO DO PRAZO DO EDITAL, PARA APELAR. SERVIDOR: VOLNEI TAMIOSO SARTURI, ESCRIVAO JUDICIAL. JUIZ(A) DE DIREITO: DR. JOSE LUIZ LEAL VIEIRA.

SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL DE CITACAO DE:

ENORI CORRÊA DE AZEVEDO.

COMARCA: São Francisco de Paula. PRAZO DO EDITAL: 30 dias. AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO. Nº 14.349/804. AUTORA: Norma Maria Silva de Azevedo. REQUERIDO: Acima nominado em lugar não sabido. OBJETO: Para que tome ciência que está se processando perante este Juízo a ação supra mencionada. PRAZO: 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a contar do término do prazo do presente edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. São Francisco de Paula, 09 de março de 2000. SERVIDOR: Eda Lopes Sili

SÃO JOSÉ DO

EDITAL DE PRAÇA/INT

1ª PRAÇA: 14 de abril de 2000
2ª PRAÇA: 28 de abril de 2000
LOCAL: Átrio do Fórum de S

LÉO GERNHARDT, Leiloeiro Ofi autorizado pela Exma. Sra. DIREITO DA COMARCA DE OURO, venderá em público leilão (6.830), dia, hora e local acibem(ns) penhorado(s) no 9.678/254 que ESTADO DO R SUL move a JOSÉ BONIFACI seja: 04 (quatro) hectares de terra de uma área maior de 1.016,71 Barracão confrontando: ao N Pelotas; ao Sul, com terras de Araújo e de Gercino Nunes de com lotes n.ºs 38,65,66 e 63; terras de Raul José de Campo e Matrícula 1.045. Avaliado (05/98). Não havendo licitante avaliação atualizada será (80) le pela melhor oferta desde que Ocorrendo a adjudicação, susp entre as partes deverá ser pago: correspondente a 5% do conforme Art. 275 do CPC. F devedor(es) através deste E seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Maiores informações pelo fone 31

EDITAL DE LEILÃO/INT

1º LEILÃO: 14 de abril de 2000
2º LEILÃO: 28 de abril de 2000
LOCAL: Átrio do Fórum de S

LÉO GERNHARDT, Leiloeiro Ofi autorizado pela Exma. Sra. DIREITO DA COMARCA DE OURO, venderá em público leilão (6.830), dia, hora e local acibem(ns) penhorado(s) no 9.803/364 que FAZENDA NA RODOLFO ANTONIO MANFR balcão frigorífico de cor branca, Paven, motor monofásico. A 1.800,00 (03/99). Não havend preço da avaliação atualizada se a 2º leilão pela melhor oferta de vil. Ocorrendo a adjudicação, acordo entre as partes deverá sei o valor correspondente a 5% do conforme Art. 275 do CPC. F devedor(es) através deste E seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Maiores informações pelo fone 32

EDITAL DE PRAÇA/INT

1ª PRAÇA: 14 de abril de 2000
2ª PRAÇA: 28 de abril de 2000
LOCAL: Átrio do Fórum de S

LÉO GERNHARDT, Leiloeiro Ofi autorizado pela Exma. Sra. DIREITO DA COMARCA DE OURO, venderá em público leilão (6.830), dia, hora e local acibem(ns) penhorado(s) no 9.571/154 que ESTADO DO R SUL move a IRMAOS TOLARD Uma parte ideal de 42.250 m2 maior de terras de cultura cor 3.330 m2, confrontando: ao Nor Guernio Mingotti; ao Sul, com l ao Leste, com terras da Firma Lida; e ao Oeste, com terras de Filhos. Matrícula 919-3/918. 10.650,00 (05/98). Não havend preço da avaliação atualizada se a 2º leilão pela melhor oferta de vil. Ocorrendo a adjudicação, acordo entre as partes deverá sei o valor correspondente a 5% do conforme Art. 275 do CPC. F devedor(es) através deste E seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Maiores informações pelo fone 31

EDITAL DE LEILÃO/INT

1º LEILÃO: 14 de abril de 2000
2º LEILÃO: 28 de abril de 2000
LOCAL: Átrio do Fórum de S

LÉO GERNHARDT, Leiloeiro Ofi autorizado pela Exma. Sra. DIREITO DA COMARCA DE OURO, venderá em público leilão (6.830), dia, hora e local acibem(ns) penhorado(s) no proces que INSTITUTO NACIONAL SOCIAL - INSS move a CERE LTDA E OUTROS, ou seja: chevrolet D/40, ano/mod. 90, p5 branco, chassi: 08C/420/NU, 05